

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO – MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL N° 008/2021-PGDRA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO (PGDRA).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria n° 2189/2019 – GRE de 19/04/2019, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, do Campus de Toledo;

Considerando a Portaria n° 609, de 14/03/2019 – Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

Considerando Resolução n° 177/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento da Mobilidade discente na pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste.

Considerando a Portaria n° 03/2020 – PGDRA de 18 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) é um programa institucional da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche às Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES) que possuam curso de Doutorado recomendado e reconhecido com nota igual ou superior a 4.

Considerando a abertura de inscrição para a Seleção de Candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES), instituído pelo Edital n° 19/2020/CAPES, de 03 de novembro de 2020.

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - No período de **12 a 26 de fevereiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção de Candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPEs) para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA).

Art. 2º - Para a inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail mestradodra@hotmail.com os seguintes documentos:

- a.** Currículo Lattes atualizado com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;
- b.** Plano de pesquisa ou proposta de investigação de caráter inédito na área, seguindo modelo disponível no Anexo I deste edital;
- c.** Currículo Vitae resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica coerente com o tema de estudo do candidato e titulação mínima de Doutorado;
- d.** Carta do(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do(a) orientador(a) deve ainda informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e.** Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e expedida em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o mês/ano de início e mês/ano de término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA);

Art. 3º - Poderão candidatar-se à bolsa a que se refere este Edital os alunos que atenderem os seguintes requisitos:

- a.** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

- b.** Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c.** Estar regularmente matriculado há mais de doze meses no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA-Doutorado);
- d.** Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo estipulado no Regulamentar do Programa para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e.** Ter integralizado um número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- f.** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital 19/2020 CAPES;
- g.** Ter a proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigido no Anexo II deste edital (A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.);
- h.** Possuir identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- i.** Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j.** Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- k.** Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l.** Não ter pendências no Programa;
- m.** Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

- n. Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link **"Inscrição Online"** disponível na página do Programa PDSE/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 19/2020 CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer requisito acima exposto ou às normas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES, acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 4º - As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

DAS VAGAS

Art. 5º - Será disponibilizada uma (1) bolsa de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), com início entre julho e setembro de 2021 com duração de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) meses.

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO PGDRA

Art. 5º - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

Art. 6º - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

Art. 7º - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

Art. 8º - Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º – A nota final será a média ponderada das notas atribuídas aos documentos solicitados na inscrição, considerando os respectivos pesos:

- Currículo Lattes - peso 2;
- Proposta de pesquisa elaborado conforme anexo I deste edital - peso 3;
- Currículo Vitae e experiência do Coorientador no exterior no tema de pesquisa - peso 3;
- Instituição de Pesquisa - peso 2.

DO CRONOGRAMA

Art. 10 – O resultado do Processo Seletivo Interno será divulgado obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Inscrições via e-mail, anexando os documentos	12 a 26 de fevereiro de 2021
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	01 de março de 2021
Prazo para recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	Até 03 de março de 2021
Resultado final da análise do recurso contra indeferimento no Edital de Homologação das Inscrições	Até 05 de março de 2021
Publicação do Edital com o Resultado Final de seleção	Até 12 de março de 2021
Prazo para recurso contra o Edital com o Resultado Final	Até 15 de março de 2021
Resultado final da análise do recurso contra o Edital com o Resultado Final de seleção	Até 16 de março de 2021

DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 11 – Os benefícios previstos para esse programa serão concedidos nos termos do Edital 19/2020-CAPES e da Portaria CAPES do regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior (Portaria CAPES Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 12 – Informações complementares estão disponíveis no Edital 19/2020-CAPES, de 03 de novembro de 2020, e nas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018.

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

Art. 13 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 14 – Os recursos fundamentados, para quaisquer etapas do processo deverão ser encaminhados via e-mail para mestradodra@hotmail.com respeitando os prazos estipulados no **Art. 10** deste edital, conforme modelo disponível no Anexo III desde edital.

Art. 15 – Informações poderão ser obtidas pelo telefone **(45) 3379-7053**, nos horários: 8h às 11:30h ou das 13:30h às 16h30; ou pelo e-mail: mestradodra@hotmail.com

Publique-se.

Toledo, 12 de fevereiro de 2021.



PROF. DR. LUCIR REINALDO ALVES
Coordenador do Programa

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

Anexo I do EDITAL N° 008/2021-PGDRA, de 12 de fevereiro de 2021.

A Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) deve conter, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

1. **relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. **relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. **relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. **relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k)** potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l)** contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m)** justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

Anexo II do EDITAL N° 008/2021-PGDRA, de 12 de fevereiro de 2021.

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

- c) OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.

V. Para a língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas no item 2 que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2 subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2 subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

7. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

8. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

Anexo III do EDITAL N° 008/2021-PGDRA, de 12 de fevereiro de 2021.

MODELO PARA RECURSO FUNDAMENTADO

Enviar e-mail contendo, pelo menos, essas 4 (quatro) informações:

1) NO CORPO DO E-MAIL COLOCAR:

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA)

Eu _____ (nome do Candidato(a)), portador do documento de identidade n°_____, da Seleção Pública ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), Programa PDSE, venho à presença de Vossa Senhoria recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por essa Comissão no último dia __, conforme prazo legal, solicitando revisão do resultado da etapa de _____ do respectivo processo seletivo.

2) Fundamentação:

- o Justificativa do candidato, apresentando documentos/fatos e argumentações que comprove a sua argumentação para análise pela comissão de seleção. Seja o mais detalhado possível.

3) DATA:

4) NOME COMPLETO